

## **UBERIZAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE SOB O OLHAR DA TEORIA CRÍTICA**

**FILIPE VALENÇA E SILVA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

**THIAGO VALENÇA E SILVA**

UNIVERSIDADE DE LISBOA

**FLORENCE CAVALCANTI HEBER PEDREIRA DE FREITAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

# UBERIZAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: UMA ANÁLISE SOB O OLHAR DA TEORIA CRÍTICA

## 1 INTRODUÇÃO

Ontologicamente, o trabalho possui a capacidade de diferenciar os humanos de todo e qualquer ser existente no planeta, e de determinar características sociais. Permite, ao homem, a expressão de sua humanidade, a reprodução da própria existência e a interação como parte da natureza. Segundo Marx (2013), o trabalho é uma condição básica da existência humana, proporcionadora de mediação metabólica entre o homem e a natureza.

Antunes (2013) ressalta que, debaixo do capitalismo, o trabalho perde sua essência e sentido, já que se transmuta numa atividade voltada apenas para geração de valor ao detentor do capital, sendo produto de diversos eventos culturais, econômicos e políticos. Os métodos de organização do trabalho adaptam-se no sentido de englobar o que Mészáros (2011) descreve como sistema sociometabólico do capital, que tende sempre à expansão. Dito isto, a exploração das forças de trabalho busca apropriar-se, via de regra, de melhores práticas estratégicas e de inovações tecnológicas que afetam as relações de trabalho e a condição social e política dos trabalhadores.

Nesse contexto, a introdução das plataformas digitais de disponibilização e negociação de produtos e serviços, do teletrabalho e a própria integração social moderna pela tecnologia da informação podem ser consideradas ferramentas adaptadas ao aumento da capacidade de geração de mais-valia, e posterior autovalorização do capital (MARX, 1985).

Em contraste, o olhar da teoria crítica observa o trabalho e suas relações com o foco à emancipação, liberdade e igualdade da sociedade, segundo Vieira e Caldas (2006). Vieira Pinto considera, adicionalmente, o trabalho como instrumento de busca por sobrevivência pela humanidade, e não como caminho para o estabelecimento de diferenças sociais (VIEIRA PINTO, 1979).

Iniciativas como a chamada economia de compartilhamento, também conhecida como economia *gig*, colaborativa ou disruptiva, corroboram para o alcance do sentido do trabalho pressuposto por Vieira Pinto (1979) e Vieira e Caldas (2006). Desenvolvida inicialmente como projetos antimerchantis, estimulando iniciativas socialmente compartilhadas sem fins econômicos, a prática da economia de compartilhamento jamais se converteu em alternativa à dinâmica capitalista, de acordo com Fontes (2017). Em contrapartida, contribui na geração e reprodução de mercados por meio da expropriação, concentração de recursos sociais e extração de mais-valor (FONTES, 2017).

Diversas são as plataformas atuantes sob essa lógica, que funcionam usualmente por meio de aplicativos instalados em *smartphones*. Intermediam o processo de conexão entre pessoas para fornecimento de bens e serviços, associadas ao contexto do *marketplace* ou do comércio *peer-to-peer*. A plataforma Uber é pioneira nessa forma de organização de trabalho, e seu surgimento passou a servir como protótipo da economia de compartilhamento, estimulando a proliferação de diversos aplicativos semelhantes em escala global. AirBnb, iFood e até mesmo o Edtech Prof-e são exemplos desse cenário, e esse fenômeno fez surgir o termo “uberização do trabalho” (FLEMING, 2017; FERRER, 2018; LOPES; COUTO; MORAIS, 2020).

Carelli (2017), em seu estudo “O caso Uber e o controle por programação: de carona para o Século XIX”, ressalta o paradoxo existente pela apropriação do argumento de altruísmo e liberdade embutido na economia de compartilhamento. Segundo o autor, há características que aproximam esse tipo de negócio ao chamado “controle por programação”,

levado a cabo por meio dos próprios aplicativos, e que remetem ao regime de trabalho do século XIX.

Nesse contexto de “uberização do trabalho”, o setor da educação também foi alcançado pelas plataformas digitais. Aplicativos como o Edtech Prof-e (conhecido popularmente como Uber-Teacher), criado no Brasil, e os Teacherise e PremierTeachers do Reino Unido, intermediam a relação entre professores e instituições de ensino - inclusive as de nível superior - provocando mudanças significativas nas condições de trabalho, como redução da média salarial, isenção de contribuições previdenciárias e desregulamentação de carga horária (SILVA, 2019).

## 2 PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVO

Em face do exposto, o presente estudo busca, por meio de uma revisão de conceitos relacionados à Teoria Crítica - emancipação e liberdade versus uberização e controle por programação, compreender o fenômeno da uberização do ensino superior no Brasil. Espera-se, dessa maneira, estimular o debate sobre a apropriação do conceito de economia de compartilhamento e os mecanismos de controle utilizados por essa modalidade de trabalho, sobretudo em meio ao processo de precarização da atividade docente.

A nível de informação, foram escolhidos os preceitos da Teoria Crítica no sentido de empreender uma análise apartada do viés funcionalista, predominante no campo de estudos organizacionais desde o final da década de 1980 (Vergara e Caldas, 2005).

Na sequência, serão expostas as etapas de condução do presente trabalho, que são 03:

- Fundamentação teórica, que trará conceitos centrais para a contextualização da pesquisa (teoria crítica e uberização e uberização do trabalho);
- Discussão, trazendo reflexões acerca do cenário da uberização do ensino superior sob a ótica da teoria crítica;
- Conclusão.

Passamos então à exposição da fundamentação teórica que norteia a contextualização do ensaio.

## 3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Serão expostas aqui as considerações contextuais acerca dos temas que comporão a análise, a saber: Teoria crítica, uberização e trabalho uberizado e uberização da docência de ensino superior.

### 3.1 Teoria Crítica

A teoria crítica encontra-se sob o guarda-chuva teórico do paradigma humanista radical, que valoriza a prática menos determinista e regulada do sujeito, a dialética e a emancipação humana, segundo Burrell e Morgan (1979). Pretende alcançar compreensão sobre como indivíduos podem desenvolver sua práxis (ligação entre pensamento e ação) com vias a transcender uma existência alienada. Além disso, busca romper as verdades

institucionalizadas por meio da dialética e do conflito de ideias, confrontando contradições e modos de dominação estruturais (MORGAN, 2005).

Em suma, teorias que compartilham dessa orientação ontológica, a exemplo da teoria crítica, têm o propósito de libertar o homem da alienação e daquilo que o limita em suas ações, conforme Morgan (2005). Segundo Fromm (1983) e Goya (2013), a alienação do homem é inerente ao sistema capitalista no estabelecimento de suas relações de trabalho e consumo, e Marx (1985) considera o sistema capitalista de produção agente alienador da autoconsciência do indivíduo.

Nesse contexto, Falcão Vieira e Caldas (2006) consideram que a teoria crítica se dedica a examinar e confrontar as relações de mercado, que enxerga a força de trabalho como mercadoria. Nesse sentido, o processo emancipatório e de bem social defendido pela teoria crítica é contrário e não é aplicável à lógica capitalista dominante de busca pela competição.

O confronto à alienação tem como objetivo principal expressar a emancipação dos indivíduos, promovendo a conscientização acerca da necessidade de uma sociedade na qual interesses coletivos se sobrepõem sobre os individuais (FARIA, 2009). Freire (2005, p. 58) corrobora nesse sentido, ressaltando que o processo de libertação do homem tende a ocorrer em “comunhão”, no sentido do estabelecimento de formas coletivas de resistência.

Dito isto, é presente na inclinação ontológica da teoria crítica a influência do humanismo radical, no sentido de buscar na sociologia da mudança paradigmática a base para transformação do mundo em que se vive, ao invés de apenas tentar compreendê-lo. Nesse sentido, a teoria está interessada em enxergar as coisas como elas deveriam ser, referindo-se às possibilidades de melhorias não realizadas pelo mundo social (FALCÃO VIEIRA; CALDAS, 2006).

Há também, segundo Mozzato e Grzybovski (2013), a ciência de que não há uma via única para a emancipação humana, fazendo-se necessária a reflexão apartada da racionalidade técnica, instrumental. Sob essa ótica, Habermas (1997) faz críticas à utilização da racionalidade humana em direção ao atendimento de interesses apenas de uma minoria, desfavorecendo o processo emancipatório dos indivíduos.

Nesse ínterim, Sousa Santos (2000) admoestou acerca da hermenêutica crítica epistemológica dominante, ao mencionar que o paradigma científico e técnico, descrito no contexto como conhecimento prudente, deve servir à sociedade no sentido do alcance de uma vida social decente. Aktouf (1996) considera que, embora exista a necessidade de lucro por meio das empresas, é preciso evitar os excessos do maximalismo tradicional - por vezes conduzido pelo paradigma técnico e científico - que leva ao sofrimento e à degradação dos empregados e do meio ambiente.

Paulo Freire (1979), ao conduzir uma crítica ao *mainstream* funcionalista, afirma que o despertar da consciência crítica por meio da práxis (isto é, a ligação do pensamento à ação), confere espaço para epistemologias alternativas, mais adequadas aos tempos atuais, pois contemplam aspectos da radicalidade humanista.

Aktouf, em sua obra “Pós-globalização, administração e racionalidade econômica: a síndrome do avestruz” (2004), faz uma crítica à ideologia hegemônica, em que o racionalismo é pautado em ganhos econômicos, desprezando os impactos sociais causados para atender ganhos egoístas. Segundo ele, essa ideologia acaba por desconsiderar a finalidade humana do trabalho, e seu papel na atividade econômica como um todo.

Com efeito, o autor considera que as organizações devem buscar rever sua maneira de raciocinar, sobretudo no tocante à percepção de seus fatores de sucesso e das ideologias que conduzem o trabalho. Para ele, há uma contradição que perpassa a filosofia de gestão, as teorias e os métodos administrativos: a busca pelo “empregado do fazer mais, mais rápido e da obediência passiva”, acabam tornando esse empregado incapaz de adesão ativa, de

vigilância pessoal, de iniciativa e de criatividade”, o que tende a conduzi-lo a menores graus de produtividade (AKTOUF, 2004, p. 209).

Guerreiro Ramos (1999) afirma, por sua vez, que essa condição do capitalismo acaba por configurar o homem operacional, visto como recurso organizacional que traz resultados. Tal constituição de indivíduo é distinta do “homem parentético” (p. 130), dotado de consciência altamente desenvolvida, e que foge às definições do conformismo, no qual os indivíduos se comportam de acordo com o modelo operacional. A partir disso, o homem parentético acaba por emancipar a teoria organizacional, pelo fato da presença deste colocar em xeque a racionalidade funcional da organização (RAMOS, 2001).

Serão agora expostas características do conceito do fenômeno da uberização e do trabalho uberizado.

### 3.2 Uberização e trabalho uberizado

Teboul (2016) descreve o processo de transformação da economia tradicional por meio da evolução tecnológica, compreendendo o processo de adaptação do capitalismo aos novos paradigmas de trabalho e produção. Esses paradigmas, que atualmente fazem uso de plataformas de contato direto entre prestadores de serviços (profissionais ou indivíduos) e consumidores, desenvolveram-se no fenômeno denominado “Uberização” [da economia].

Ainda segundo Teboul (2016), empresas com a Uber, o AirBnB, a Lyft e o TaskRabbit atuam no estabelecimento de conexões imateriais de ponta a ponta (georreferenciamento em tempo real, meios de pagamento, avaliações, classificações e outros mecanismos de atuação). Sob a lógica on-demand, o modelo uberizado de atuação tem expandido largamente o seu alcance. As plataformas digitais de conexão direta entre ofertantes e consumidores atendem praticamente todos os mercados de consumo (serviços domésticos, transportes, educação à distância, etc), e são responsáveis pela geração de outros (compartilhamento de imóveis, veículos, etc.) (FONTES, 2017).

Essa metodologia de trabalho, por meio de práticas baseadas em aparatos tecnológicos, refere-se a uma série de descontinuidades desestabilizadoras. Ao mesmo tempo que a uberização abarca princípios de economia colaborativa, segundo Fontes (2017), traz consigo efeitos complexos multifacetados de ordem econômica, política e social, uma vez que atua diretamente na intermediação entre produtores e consumidores - setor cada vez mais relevante no mundo globalizado. O fenômeno da uberização, numa perspectiva crítica, pode ser encarado como uma nova etapa de reestruturação produtiva, deixando de ser apenas mais um nicho de mercado para se tornar uma forma convencional de relação capital-trabalho (MORAES, 2016).

Com efeito, Carelli (2017) corrobora Fontes (2017) no sentido de considerar que as características de relações de trabalho pioneirizadas pela Uber, posteriormente adotadas no modelo de produção uberizado, exploram os trabalhadores sob a capa da modernidade e da inovação tecnológica, compartilhando da essência da organização empresarial fordista. Nesse sentido, apropriam-se da forma economia de compartilhamento, mas não fazem o mesmo com o seu espírito (CARELLI, 2017).

Em tal contexto de relação de trabalho, o chamado regime de trabalho uberizado, ou trabalho “*just in time*”, tem como característica principal a ausência de vínculo da empresa administradora da plataforma digital com o trabalhador que nela oferece seus serviços. Em virtude dessas organizações descrevem-se como empresas de tecnologia, criadoras de aplicativos para *smartphones* que apenas conectam consumidores a quem oferece a prestação de um serviço, justificam dessa maneira o não estabelecimento de qualquer vínculo empregatício com o trabalhador. Essa ausência de regulamentação legal favorece a precarização do trabalho pelo desfazimento de garantias fundamentais, como a ausência de

limite da jornada de trabalho, de remuneração mínima e de seguridade previdenciária (FIRMINO; EVANGELISTA, 2019).

Sob essa lógica de evasão às regulamentações trabalhistas, apresentam-se diversas possibilidades de exploração e controle sobre os trabalhadores. O prestador de serviço é um profissional autônomo que assume riscos para atender às necessidades do consumidor, sendo responsável por quase a totalidade dos custos de produção relacionados à atividade, a exemplo de combustíveis, seguros e a manutenção do veículo ou da residência. Pagos apenas pelas horas trabalhadas, negociando seu trabalho como mercadoria no mercado digital, os trabalhadores estão sujeitos à incerteza salarial, pois seus rendimentos mensais dependem da demanda e de sua disponibilidade em atendê-la (HOBSBAWN, 1982; FLEMING, 2017).

Adicionalmente, a possibilidade de ganhos nesse regime de trabalho tende ao decaimento à medida que mais profissionais se juntam à plataforma, em virtude da maior oferta da mercadoria mão-de-obra. Além disso, há o aumento da incerteza acerca da própria prestação do serviço, uma vez que mais trabalhadores disputam a mesma demanda. Bônus por indicações, uma modalidade de remuneração em prêmio comum nesse tipo de plataforma, também tende a reduzir num contexto de maior contingente de ofertantes nos aplicativos (CARELLI, 2017).

Ainda segundo Fleming (2017), as relações de trabalho debaixo do modelo uberizado tendem à individualização pelo deslocamento da relação empresa/empregado para uma configuração plataforma/trabalhador. Tal modelo permite controle quase total por parte das empresas sobre os trabalhadores pela subordinação desses às regras da plataforma, no sentido da imposição a reações esperadas (programadas na aplicação) sem a necessidade de dar ordens diretas. Além disso, os riscos da prestação da atividade e os custos da produção (outrora cobertos pelas empresas contratantes) são repassados ao trabalhador. Dessa maneira, a individualização é potencializada por modalidades de trabalho de lógica precarizada semelhante à da Uber, com o profissional atuando apenas sob demanda, de maneira autônoma, em carreiras de portfólio e nos chamados contratos “*zero-hour*”.

Assim, as características do modelo de trabalho uberizado configuram uma nova modalidade de extração de mais-valia, proporcionado pelo advento da sujeição programada do profissional pelo aplicativo, chamado de controle por programação por Carelli (2017). O controle por programação é materializado por artifícios técnicos como a avaliação rígida e arbitrária do nível de atendimento, por vezes sem opção de contra argumento, restrição na escolha ao atendimento das chamadas, impondo punições como a suspensão do credenciamento via plataforma, notificações de convocação para a atividade em períodos que o profissional se encontra desconectado do aplicativo.

Este processo se aproxima de uma estrutura de produção algorítmica, abordada por Carelli (2017) e Firmino e Evangelista (2019), na qual, ao mesmo tempo em que acena para a entrega de parcela de autonomia ao trabalhador, sua liberdade é impedida pela programação, pela tão somente existência do algoritmo. Tal lógica de produção estende-se virtualmente a todo tipo de empresa: bancos, que estão deixando de ocupar com profissionais qualificados seus cargos gerenciais, substituindo-os por algoritmos e inteligência artificial; companhias aéreas, empresas de telecomunicação e assistência técnica de produtos estão implementando elementos dessa forma de organização de trabalho. Acerca da algoritmização do trabalho, Carelli ainda menciona (2017):

“Apresenta-se assim então uma estrutura empresarial algorítmica, que inclusive permite que não seja realmente importante quem serão os profissionais em serviço. O tipo de personalidade deles, suas opiniões políticas e seu humor ocasional são irrelevantes” (CARELLI, 2017, p. 140).

Dito isto, o processo de algoritmização, em muitos modos, é, pelo olhar de Firmino e Evangelista (2019) um poderoso determinante no molde e na modificação de sociedades, sobretudo na individualização e enfraquecimento de laços sociais. O algoritmo é a essência do que parece ser a próxima forma urbana de conexão, comunicação e (i)mobilidade, no sentido de sinalizar e materializar o avanço tecnológico ao mesmo tempo que estabelece um controle sem precedentes à sociedade pelos interesses do capital, que tende à maximização de seus ganhos pela redução e transferência de custos aos prestadores de serviço (FIRMINO, EVANGELISTA, 2019).

Conforme mencionado anteriormente, uma dessas facetas do trabalho uberizado é o seu alcance ao ensino, notadamente à docência de ensino superior. Serão abordados na próxima seção aspectos contextuais desse cenário.

### 3.3 Uberização da docência de ensino superior

“Torne-se professor e aumente a sua renda!”, dizia uma peça publicitária do grupo Anhanguera, com o apresentador Luciano Huck como garoto-propaganda do comercial amplamente divulgado nas redes sociais. Apresentando-se como oportunidade de aumentar os ganhos do docente e uma oportunidade de gerenciar seus horários de trabalho e proporcionar a liberdade na definição de metas, a uberização da educação, na realidade, acentua o contexto brasileiro de desvalorização e precarização da atividade docente em todos os níveis. Segundo Santos (2012), esse cenário representa o chamado capitalismo tardio, que mercantiliza de forma aguda a vida social, terceirizando e fragilizando o emprego (SANTOS, 2012).

A partir do governo de Michel Temer (2016-2019), pode-se observar uma aceleração e o aprofundamento da política neoliberal, que foram expressas em mudanças na regulamentação em relações de trabalho e em políticas sociais. Nesse período, houve a sanção da lei da terceirização (Nº 13.429/2017) que dispõe sobre o trabalho temporário, permitindo a contratação por empresas de funcionários terceirizados para atividades-fim. Com isso, flexibilizou-se a contratação de professores de maneira terceirizada pelas instituições de ensino no Brasil, o que, em teoria, permite a redução de custos e uma maior eficiência na gestão de recursos por parte da administração pública (COLLINS; GLOVER; MYERS, 2020).

Com esse objetivo, mecanismos como a modalidade de contratação temporária, já verificada em todos os estados da federação, tornam os professores sujeitos a condições de trabalho e de remuneração dentro do mínimo permitido pela constituição. Nesse contexto, o que se constata atualmente é a tendência de uberização do setor, com alguns modelos sendo propostos nos estados de Santa Catarina e São Paulo, em que o professor está submetido a relações similares às encontradas no sistema Uber (SILVA, 2019).

São diversos os exemplos de plataformas criadas com vias ao atendimento das demandas desse mercado, como o caso do município de Ribeirão Preto-SP, que desenvolveu um plano popularmente conhecido como “Uber-professor” para ministrar aulas avulsas na rede municipal de ensino. A escolha de docentes se daria por meio de aplicativo para seleção de candidatos interessados em trabalhar fora do regime de contratação formal (Basílio, 2017). O mesmo está acontecendo no Reino Unido e em outros países, como os Estados Unidos e a França, onde centenas de escolas usam aplicativos estilo Uber para contratar professores substitutos (CANDEM, 2017).

Essa nova faceta da precarização do trabalho tem como característica a conversão do docente em trabalhador intermitente, no qual, assim como no sistema de trabalho uberizado, não há relação formal de contrato de trabalho e os professores são convocados conforme as necessidades diárias das instituições de ensino (SILVA, 2019). O professor, após cadastro na plataforma digital, aguarda a convocação para trabalho diário que ocorre com 72 horas de

antecedência, exigindo também, assim como no modelo do Uber, a responsabilidade pelos materiais e pelos custos operacionais necessários para a realização do trabalho. Isto tem gerado situações novas, como o acúmulo de professores em prontidão nas salas de professores ou na porta das escolas durante os três turnos, à espera de vacância que permita sua ocupação.

Outro aspecto relevante das tendências de uberização da atividade docente é a imprevisibilidade da renda, uma vez que o trabalhador não tem ideia de quantas horas lhe serão ofertadas ao longo do mês, conseqüentemente o valor que receberá como “salário”. Este tipo de relação é definido na rede pública do Estado de São Paulo como docência eventual, estabelecida para suprir carências imediatas e avulsas de professores. Isto compõe um cenário de expropriação extrema da classe trabalhadora docente, uma vez que não há o cumprimento de plano de carreira e de obrigações previdenciárias, nem de qualquer outro compromisso que configure uma relação trabalhista formal.

No caso da educação de nível superior, a uberização se manifesta num cenário já precarizado, que apresenta a lógica neoliberal como central no exercício da educação superior, como se constata nas palavras de Santos (2012):

“Já a “inclusão excludente” é uma lógica que diz respeito ao investimento neoliberal de inclusão na educação a partir de estratégias tais como: a formação aligeirada em instituições superiores de idoneidade discutível; o ensino a distância; o enxugamento dos currículos, dentre outros. Essas modalidades de (aparente) inclusão no campo educacional fornecem a justificativa, pela incompetência, para a exclusão do mundo do trabalho, dos direitos e das formas dignas de existência” (SANTOS, 2012, p. 234).

Santos ainda considera a aplicação do conceito de “inclusão excludente”, tal qual sugerido por Kuenzer (2012 apud KUENZER, 2002). que consiste na estratégia de excluir (demitir) para novamente incluir (admitir) em condições mais precárias o profissional, seja pela redução de salários, pelo aumento da jornada de trabalho, pela terceirização ou com assinatura de contratos de prestação de serviço autônomo. As plataformas digitais somam-se ao processo e facilitam o aumento oferta de mão de obra, como a queda nos números de média salarial dos profissionais, o monitoramento das práticas por meio de gravações das aulas, e sensação de constante insegurança e monitoramento, próprios da nova organização do trabalho e do neoliberalismo (CARELLI, 2017; COLLINS, GLOVER; MYERS, 2020).

Collins et al. (2020) também relatam em seu estudo sobre a uberização do ensino superior que a digitalização dos processos educacionais tende à redução da oferta de aulas presenciais, o que afeta a capacidade dos docentes em estabelecer laços com a instituição e com a própria turma. Segundo os autores, esse afastamento ao ambiente escolar pode ocasionar a redução no processo de imersão durante as aulas, o que pode implicar na queda de qualidade do ensino.

Há também o relato da tendência de redução no suporte administrativo de instituições de ensino num ambiente digital. Em contrapartida, a medição do desempenho do docente e do índice de satisfação dos alunos se torna mais frequente, realizado através das plataformas digitais de maneira semelhante às de outros aplicativos (COLLINS, GLOVER; MYERS, 2020)

Serão expostas, na sequência, a discussão acerca do cenário exposto e as contribuições esperadas com a pesquisa.

#### 4 DISCUSSÃO

Apropriando-se do conceito e da lógica da economia compartilhada, verificou-se, durante o estudo, que o modelo de trabalho uberizado alcança o sistema educacional, colocando-se como representante da economia de compartilhamento para o atendimento mais eficiente e enxuto das demandas desse mercado e das necessidades de emprego e sustento por

parte dos docentes. Desse modo, apresenta-se ao prestador de serviço transvestido da roupagem da tecnologia como uma oportunidade de atuar profissionalmente sob um regime de liberdade e autogerenciamento, inclusive sobre os próprios ganhos financeiros.

Em contraste, verifica-se na prática que o processo de uberização do ensino superior conduz os trabalhadores cadastrados nessas plataformas a se depararem com condições degradantes de trabalho, a exemplo da baixa remuneração, incertezas sobre rendimentos e sobre a possibilidade de conseguir uma vaga de trabalho. Além disso, atuar em instituições às quais não poderão prestar um serviço com continuidade e identificação com a instituição de ensino, necessidade de arcar com parte dos custos de produção e ausência de garantias de seguridade social.

Adicionalmente, com a constante digitalização dos processos educacionais, há o aumento do controle por parte das plataformas e dos consumidores, no sentido da realização de gravações das aulas, o que contribui para uma menor sensação de autonomia por parte do docente, afetando também os próprios alunos e a qualidade do ensino (COLLINS; GLOVER; MYERS, 2020).

Percebe-se que o processo de uberização do ensino superior, em seu modo de operação, analisado sob a luz da teoria crítica, atende às necessidades do capital e na manutenção de seus modos de dominação. Propicia o controle dos indivíduos pela expropriação de seus recursos, pela redução de seus rendimentos e pela transferência de custos de produção ao trabalhador, reduzindo sua capacidade de emancipação e limitando suas ações (FROMM, 1983; MARX; 1985).

Além disso, conduz suas operações levando a cabo um processo de individualização das relações de trabalho, observada na redução do suporte administrativo por parte das instituições de ensino e na interação com os trabalhadores. Sob o regime de trabalho uberizado, esse relacionamento é conduzido, primeiramente, pela interação do docente com a plataforma digital, em detrimento ao contato direto com gestores das próprias instituições. A individualização é estimulada também a partir do incentivo à concorrência entre os pares quando da busca pela prestação de serviço. Tais condições, de insegurança, individualização e estímulo à competição entre os trabalhadores não favorecem o alcance da emancipação dos indivíduos, segundo Freire (2005).

O trabalho uberizado é marcado, também, pela materialização do paradigma científico e técnico, pelo excesso de controle e anseio por metas e níveis de satisfação com estímulo à concorrência, representada por “avaliações” geralmente obtidas após a prestação de serviço em plataformas uberizadas. Isso vai de encontro ao que Sousa Santos (2000) postula, no sentido de que o tecnicismo deve servir à sociedade no alcance de uma vida social decente, e das ideias de Aktouf (1996), que defende o evitar de excessos do maximalismo tradicional conduzido usualmente por esse paradigma, que tende a reduzir a autonomia e a capacidade de inovação, criatividade e livre iniciativa por parte dos trabalhadores, conduzindo-os à uma constante sensação de insegurança.

O que se vê, nesse sentido, é o paradigma técnico-científico a serviço do controle por programação, com o objetivo de padronizar o comportamento do trabalhador e reduzir sua autonomia, apesar do propagado argumento de trabalho livre e autônomo nas plataformas digitais. A tecnologia, nesse contexto, oferece-se como instrumento eficiente para a extração de mais-valia dos trabalhadores e expansão das capacidades de controle do capital (CARELLI, 2017).

## 5 CONCLUSÃO

Em face do exposto, verifica-se que o processo de uberização do ensino superior é um exemplo do afastamento da lógica da tecnologia e da digitalização de atividades de compartilhamento de serviços à melhoria nas condições de trabalho e de utilização mais eficiente de recursos. Assim como é percebida a precarização do trabalho e individualização das relações entre empresa e trabalhador no próprio aplicativo Uber, verifica-se a lógica de maximização dos ganhos por parte de controladores de aplicativos também no campo do ensino superior.

Como consequências possíveis desse processo, a precarização do trabalho na educação compromete a qualidade do processo ensino-aprendizagem, uma vez que a participação esporádica dos profissionais dificulta a relação com os alunos, ao mesmo tempo que deprecia o nível de formação do docente, haja vista a forma de experiência adquirida por meio dessa nova configuração de trabalho.

É importante considerar que, no caso da educação, o fenômeno da uberização pode estender seu impacto além daqueles previstos e contemplados neste ensaio, referentes ao âmbito das relações capital-trabalho. A educação na qualidade de serviço fundamental e constitucional possui importância estratégica no desenvolvimento de uma sociedade, e seus impactos se configuram em longos prazos, o que requer vigilância na avaliação da implementação do modelo uberizado na educação superior .

Desse modo, a eficácia econômica oferecida pelas plataformas de compartilhamento não pode ser considerada automaticamente pelos gestores públicos e privados da educação, pois as implicações desta lógica em escala social e geracional são imensuráveis e a precarização das relações de trabalho na educação comprometem todo o desenvolvimento da sociedade. Consideramos que essas implicações podem nortear estudos futuros, no sentido de avaliar possíveis impactos causados por essa lógica no desenvolvimento socioeconômico.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AKTOUF, O. A administração entre a tradição e a renovação. Tradução: Roberto Fachin e Tânia Fischer. São Paulo: Atlas, 1996.

AKTOUF, O. Pós-globalização, administração e racionalidade econômica: a síndrome do avestruz. São Paulo: Atlas, 2004.

ANTUNES, R. Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. Coimbra: CES/Almedina, 2013.

BARROS, A; PEREIRA, C. (2008). Empreendedorismo e crescimento econômico: uma análise empírica. Revista de Administração Contemporânea, 12(4), 975-993. doi: 10.1590/S1415-65522008000400005.

BASILIO, A. Professor Uber: a precarização do trabalho invade as salas de aula. Carta Capital, August 28. 2017. Disponível em: <https://goo.gl/BaAMiW>. Acesso em: 16 de jul. de 2021.

BURREL, G.; MORGAN, G. Sociological paradigms and organizational analysis: elements of the sociology of corporate life. Aldershot, UK: Ashgate, 1979.

CANDEM, B. Hundreds of Schools Use Uber-Style Apps to Hire Supply Teachers. Schools Week, March 5th. 2017. Disponível em: <http://bit.ly/2GkM0dG>. Acesso em: 16 de jul. de 2021.

CARELLI, R. O caso Uber e o controle por programação: de carona para o Século XIX. In: LEME, A. C. R. P.; RODRIGUES, B. A.; CHAVES JUNIOR, J. E. R. Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano. São Paulo: LTr, 2017. p. 130-146.

COLLINS, H., GLOVER, H.; MYERS, F. (2020) Behind the digital curtain: a study of academic identities, liminalities and labour market adaptations for the ‘Uber-isation’ of HE, Teaching in Higher Education, DOI: 10.1080/13562517.2019.1706163

FALCÃO VIEIRA, M. M.; CALDAS, M. P. Teoria crítica e pós-modernismo: principais alternativas à hegemonia funcionalista. Revista de Administração de Empresas, v. 46, n. 1, p. 59-70, jan./mar. 2006.

FARIA, J. (Org.). Análise crítica das teorias e práticas organizacionais. São Paulo: Atlas, v. 1, 2007.

FERRER, W. Oliveira, L. J. (2018). Uberização do trabalho sob a ótica do conceito de subordinação estrutural. Revista Direito UFMS, 4 (1), 177-194, doi: <http://dx.doi.org/10.21671/rdufms.v4i1.5574>.

FLEMING P. The Human Capital Hoax: Work, Debt and Insecurity in the Era of Uberization. Organization Studies. 2017;38(5):691-709. doi:10.1177/0170840616686129.

FONTES, V. Capitalismo em tempos de UBERização: do emprego ao trabalho. Marx e o Marxismo. Revista do NIEP-Marx, [S.l.], v. 5, n. 8, p. p. 45-67, jul. 2017. Disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220>. Acesso em: 17 jan. 2018.

FREIRE, P. Educação e mudança. Tradução: Moacir Gadotti. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 40. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FROMM, E. Conceito marxista do homem. 8. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

GOYA, W. O valor espiritual da razão, segundo Erich Fromm. Revista On-line IPOG Especialize, Goiânia, n. 5, 2013.

HABERMAS, J. Teoría de la acción comunicativa: complementos y estudios previos. Madrid: Cátedra, 1997.

HOBBSBAWN, E. A Era do Capital: 1848-1875. (1974) Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Trabalho. Desocupação, renda, afastamentos, trabalho remoto e outros efeitos da pandemia no trabalho. 2021. In: Taxa de desocupação. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>. Acesso em 21 de abr. 2021.

KUENZER, A. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J. L. (Orgs.). Capitalismo, trabalho e educação. Campinas: Autores Associados, HISTEDBR, 2002. (Coleção Educação Contemporânea).

MARX, K. O Capital. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1985. Vol. II. (Série Os Economistas).

MÉSZÁROS, I. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

MORGAN, G. Paradigmas, metáforas e resolução de quebra-cabeças na teoria das organizações. Revista de Administração de Empresas, v. 45, n. 1, p. 58-71, jan./mar. 2005.

MOZZATO, A.; GRZYBOVSKI, D. Abordagem crítica nos estudos organizacionais: concepção de indivíduo sob a perspectiva emancipatória. Cadernos EBAPE.BR [online]. 2013, v. 11, n. 4 [Acessado 16 Julho 2021] , pp. 503-519. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1679-39512013000400003>>. Epub 20 Jan 2014. ISSN 1679-3951. <https://doi.org/10.1590/S1679-39512013000400003>.

SANTOS, S. A precarização do trabalho docente no Ensino Superior: dos impasses às possibilidades de mudanças. Educar em Revista [online]. 2012, n. 46 [Acessado 16 Julho 2021] , pp. 229-244. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40602012000400016>. Epub 09 Jan 2013. ISSN 1984-0411.

SOUSA SANTOS, B. Para um novo senso comum: ciência, o direito e a política na transição paradigmática. São Paulo: Cortez, 2000. v. 1.

VERGARA, S. C.; CALDAS, M. P. Paradigma interpretacionista: a busca da superação do objetivismo funcionalista nos anos 1980 e 1990. RAE-Revista de Administração de Empresas, v. 45, n. 4, p. 66-72, 1 out. 2005.

VIEIRA, M. M. F.; CALDAS, M. Teoria crítica e pós-modernismo: principais alternativas à hegemonia funcionalista. *Revista de Administração de Empresas*, v. 46, n. 1, p. 59-70, 2006.

VIEIRA PINTO, A. *Ciência e existência: problemas filosóficos da pesquisa científica*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.